



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Seleção e contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para sistematizar documentos e georeferenciar diagnósticos e demandas apresentados pelos Povos Indígenas, Secretarias de Educação e outras Instituições que integram o Plano de Ação de cada Território Etnoeducacional.

3. Enquadramento das Ações no Projeto

3.1 Resultados:

Resultado 4.2 Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

3.2 Atividades:

Atividade 4.2.3 - Formular sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas para uso na implantação do PDE.

Atividade 4.2.4 - Elaborar projetos técnicos especializados para a estruturação da oferta de ações, projetos e programas educacionais relacionados à educação do campo, indígena e quilombola no contexto do PDE.

Atividade 4.2.9 - Realizar estudos e pesquisas avaliativas relacionadas aos impactos e sustentabilidade produzidos pelas sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas de educação infantil, de educação do campo, indígena e quilombola no contexto de implantação do PDE.

4. Justificativa:

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é a principal estratégia do Ministério da Educação para produzir uma educação básica de qualidade. No âmbito da educação escolar indígena, o PDE reconhece o direito dos povos indígenas a uma educação escolar própria, relacionada a seus valores e saberes, a sua organização social e aos projetos societários que incluem relações interétnicas com a sociedade majoritária, reconhecendo o direito a uma cidadania baseada na valorização e manutenção das diferenças culturais.

O PDE tem com uma das suas dimensões o *território*, reconhecendo as dimensões políticas, culturais e identitárias que definem determinado espaço como território de articulações sociais e identitárias. Desse modo, no intuito de superar disparidades no acesso à educação básica intercultural indígena e aprofundar o reconhecimento da sociodiversidade indígena, o Ministério da Educação, após promover consultas nas diferentes instâncias de representação indígena, apresentou à Casa Civil a minuta de Decreto para a criação dos Territórios Etnoeducacionais.

Trata-se de um novo desenho do regime de colaboração, levando em consideração a(s) territorialidade(s) dos povos indígenas e a coordenação e responsabilização dos sistemas de ensino e outras de entidades para o atendimento das demandas e necessidades educacionais dos povos indígenas relacionadas a seus projetos e políticas societárias e culturais. Os Territórios Etnoeducacionais remetem a espaço sociogeográficos ocupados por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias, sociais, históricas, políticas, econômicas, filiações linguísticas e práticas culturais compartilhados. Os Territórios, nessa concepção, sem pré-existirem ou foram reconfigurados a partir das dinâmicas socioculturais criadas pelas relações entre povos indígenas e estado / sociedade majoritária, no entanto a ação do estado não os enxerga, não os reconhece, o que implica cenários de desigualdades / disparidades na oferta de educação escolar. Assim, um determinado povo, com parte do seu território localizado em um estado, terá acesso à formação superior de seus professores; no estado vizinho, o mesmo povo não está tendo acesso aos anos finais do ensino fundamental e seus professores não foram habilitados no nível médio. Do mesmo modo os Guarani e Kaiowá cujos territórios encontram-se situados em mais de 18 municípios demandam uma política coordenada que atenda a seus direitos educacionais e suas concepções de escola.

Assim, os Territórios Etnoeducacionais propõem um desenho para o regime de colaboração a partir de duas idéias básicas – reconhecimento da(s) territorialidade(s) dos povos indígenas e a ação coordenada e pactuada com protagonismo indígena de um Plano de Ação por Território que garanta a efetividade de uma educação escolar definida em suas concepções e funções pelas comunidades indígenas.

Em 27 de maio de 2009 foi publicado o Decreto 6.861 que cria os Territórios Etnoeducacionais como modelo de gestão referenciado no compromisso e articulação interinstitucional e na(s) territorialidade(s) dos povos indígenas que em muitos casos não coincidem com os limites entre estados e municípios, dando efetividade ao *regime de colaboração* e aos direitos educacionais dos povos indígenas.

A partir da implementação dos Territórios Etnoeducacionais, a SECAD/DEDI/CGEEI, realizou uma série de Conferências Regionais de Educação Escolar Indígena - com a presença de representantes indígenas, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e Universidades, Institutos Federais de Ciência e Educação Tecnológica – IFETs e FUNAI, para diagnóstico, levantamento das demandas e pactuação de um Plano de Ação Territorial. que

Neste contexto, cabe implementar sistemáticas para as ações desenvolvidas e pactuadas, no âmbito das Conferências Regionais e na I CONEEI, indicando a localização, a concentração ou a distribuição dos fatores que seja de considerável importância para avaliar a integração e articulação destas ações para o fortalecimento da política de educação escolar indígena, bem como, avaliar a eficácia da realização das ações implementadas, buscando com isso aprimorá-las e qualificá-las.

Assim, com vistas a agilizar a correção e implantação das Ações Pactuadas, torna-se necessário contratar profissional especializado para desenvolver ações de georeferenciamento, tendo em vista que a visualização dos dados na forma de mapas possibilita a realização de estudos de diversas ordens que favorecerão no planejamento das novas atividades de cada Território Etnoeducacional.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Levantar informações e sistematizar dados para diagnóstico situacional que subsidie a implementação dos territórios etnoeducacionais.
- b) Levantar as informações disponíveis sobre os territórios etnoeducacionais, a partir de georeferenciamento.
- c) Analisar o processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais do ponto de vista das ações estratégicas contempladas no Plano de Ação das instituições, inclusive os processos de comunicação social.
- d) Analisar o desempenho da participação e do controle social indígena na implementação dos Territórios Etnoeducacionais e na definição do Plano de Ação Territorial.
- e) Diagnosticar e sistematizar informações sobre financiamento e execução dos Planos de Ação Territorial tanto no âmbito do Ministério da Educação quanto dos Sistemas de Ensino e das IES.
- f) Sistematizar dados e informações sobre a execução das ações que compõem os Planos de Ação Territorial pactuados.
- g) Analisar informações e dados produzidos pelas IES que responderam ao Edital CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Diversidade para o Observatório da Educação Escolar Indígena.
- h) Sistematizar informações sobre as pesquisas implementadas pelo Observatório de Educação Escolar Indígena por Território Etnoeducacional.

6. Produtos ou resultados previstos/ remuneração:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA
1. Documento técnico contendo o georeferenciamento dos diagnósticos situacionais dos territórios etnoeducacionais, suas áreas de abrangências, povos e terras indígenas envolvidas.	08/03/2010
2. Documento Técnico contendo análise dos diagnósticos situacionais, do processo de implementação, da participação e controle social e das ações do Plano de Ação do Território Etnoeducacional do Rio Negro.	15/05/2010
3. Documento Técnico contendo análise dos diagnósticos situacionais, do processo de implementação, da participação e controle social e das ações do Plano de Ação do Território Etnoeducacional do Baixo Amazonas.	30/07/2010
4. Documento Técnico contendo análise dos diagnósticos situacionais, do processo de implementação, da participação e controle social e das ações do Plano de Ação do Território	15/09/2010

Etnoeducacional dos Povos do Pantanal.	
5. Documento Técnico Documento Técnico contendo análise dos diagnósticos situacionais, do processo de implementação, da participação e controle social e das ações do Plano de Ação do Território Etnoeducacional do Cone Sul.	06/12/2010

7. Requisitos mínimos de qualificação

Descrição:

a. Formação:

- Graduação, curso superior completo na área de ciências humanas, devidamente reconhecido pelo MEC.
- Desejável pós-graduação em Ciências Humanas, com ênfase em estudos sobre Povos Indígenas.

b. Exigências específicas - Experiência

- Experiência profissional de 2 (dois) anos em desenvolvimento de políticas públicas, pesquisas e projetos relacionados à educação escolar indígena;
- Desejável Experiência profissional de 2 (dois) anos em desenvolvimento de atividades de monitoramento, avaliação e implementação de políticas públicas; e
- Desejável experiência profissional de 2 (dois) anos em análise de processos relacionados à institucionalização da diversidade sociocultural nas políticas públicas no Brasil.

b.2. Área de atuação: Educação Escolar Indígena

b.3. Período de experiência em meses: 24 (vinte quatro) meses.

b.4. - Ter disponibilidade para viajar.

8. Vigência do contrato:

- **Início:** 04/01/2010
- **Fim:** 31/12/2010
- **Vigência do contrato em meses:** 12 (doze) meses

9. Local de Trabalho:

a. Brasília - DF

9. Número de vagas: 1 (uma) vaga

Local, data

Nome representante área solicitante: ARMÊNIO BELLO SCHMIDT

Assinatura: _____